Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe Regional da Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à conversão da advertência em multa simples aplicada nos autos de infração abaixo relacionados. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração NM, localizada na Rua Gabriel Passo, 50, Centro, Montes Caros – MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, de forma integral ou parcial, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br)

Autuado	Decisão	AI
Davi Pereira da Silva CPF: 142.xxx.xxx-85	Conversão da advertência em multa simples no valor de R$307,74.	285211/20 21

João Paulo Lopes Gomes
Chefe Regional da URFIS NM.

6 cm -16 1906732 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos nos respectivos autos de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida Superintendência, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Edilson Batista Vieira CPF: 09*.***.***-62	268973/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Antônio Francisco da Costa CPF: 35*.***.***-72	283995/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Valter Alves Dias CPF: 19*.***.***-58	289162/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Lucas Donizete da Silva CPF: 10*.***.***-71	217159/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Carlos Alberto Aparecido CPF: 07*.***.***-58	193837/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Abadio Jeremias CPF: 03*.***.***-32	116801/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Ivair de Castro CPF: 19*.***.***-68	185393/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
André dos Santos CPF: 26*.***.***-32	283234/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

10 cm -16 1907093 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Geraldo Afonso Ferreira CPF: ***.506.686-**	759122/2024	298792/2022

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O (a) Superintendente de Controle Processual (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem Atualização)	Auto de Infração
Mineração Pedra Dura Ltda. CNPJ: 05.266.243/0001-90	Sem Defesa / 192,25 UFEMG	316073/2023

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretária de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Destilaria Antônio Monti Filho Ltda – DAMFI CNPJ: 17.869.587/0001-72	Defesa Tempestiva / R$ 20.001,00	129680/2013
Frederico Diniz Ribeiro da Gloria CPF: ***.501.676-**	Defesa Tempestiva / R$ 16.377,62	27643/2015
Wagner Cândido dos Santos CPF: ***.188.256-**	Defesa Tempestiva / R$ 8.751,40	201682/2013
Alvina Maria de Oliveira CPF: ***.308.466-**	Defesa Tempestiva / R$ 10.001,00	210961/2013
Marcinei Eustáquio de Castro CPF: ***.391.246-**	Defesa Tempestiva / R$ 2.587,37	30977/2015
Jose Flavio Gomes CPF: ***.176.276-**	Defesa Tempestiva / R$ 1.502,54	102453/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

24 cm -16 1906860 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe Regional da Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos recursos administrativos de autos de infração abaixo relacionados. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração NM, localizada na Rua Gabriel Passo, 50, Centro, Montes Caros – MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, caso a decisão seja pela manutenção das penalidades de multa simples de forma integral ou parcial, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br)

Autuado	Decisão	AI
Alcides Ribeiro Veloso CPF: 483.xxx.xxx-20	Manutenção da multa simples no valor de R$1.163,02 a ser atualizado, além da suspensão das atividades.	17548/2016

João Paulo Lopes Gomes
Chefe Regional da URFIS NM.

6 cm -16 1906731 - 1

COMUNICA A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE PARA ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NM cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da necessidade do pagamento da taxa de expediente, prevista no item 7.30 da tabela A, a que se refere o art. 92 da lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975, quando o crédito estadual for igual ou superior a 1.661 UFEMG's. Informamos que caso queira poderá apresentar, no prazo de 10 dias corridos, a taxa de expediente e o comprovante de pagamento para que a defesa administrativa seja analisada. Para maiores informação, entre em contato com a CAINF NM através do telefone (38-3224-7500) ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Domecino Alves Teixeira CPF: 033.xxx.xxx-43	690286/20	122446/2020

João Paulo Lopes Gomes
Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental - NM

6 cm -16 1906735 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBioJequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000005/24	Estevão Marinho Barbosa	329518/2024
14000000008/24	Hildebrando Gonçalves Antunes	329566/2024
14000000009/24	Safira Material de Construção LTDA.	329556/2024

Diamantina, 16 de fevereiro de 2024
Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha

6 cm -16 1907019 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
PAUTA DA 66ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF

Data: 29/02/2023
Horário: 09 horas
Local: Plataforma Microsoft Teams

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;
2. Deliberação da Ata da 65ª CRA-CA/IEF;
3. Apresentação da Procuradoria do IEF - Dra. Débora Cunha Penido de Barros

Assunto: Prescrição

4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):

4.1 – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

4.1.1 – Saint Gobain Canalização Ltda. (alteração do uso do solo com supressão/danificação de vegetação nativa campestre ("campo nativo"), caracterizada como Campos Gerais (Savana), do Bioma Mata Atlântica, através do plantio de mudas de eucalipto e uso de herbicidas sem autorização do órgão ambiental competente – IEF) P.A. S300559/2009 – A.I. 026602/2009

4.1.2 – Saint Gobain Canalização Ltda. (alteração do uso do solo com supressão/danificação de vegetação nativa campestre ("campo nativo"), caracterizada como Campos Gerais (Savana), do Bioma Mata Atlântica, através do plantio de mudas de eucalipto e uso de herbicidas sem autorização do órgão ambiental competente – IEF) P.A. S300557/2009 – A.I. 026630/2009

4.1.3 – Saint Gobain Canalização Ltda. (alteração do uso do solo com supressão/danificação de vegetação nativa campestre ("campo nativo"), caracterizada como Campos Gerais (Savana), do Bioma Mata Atlântica, através do plantio de mudas de eucalipto e uso de herbicidas sem autorização do órgão ambiental competente – IEF) P.A. S300565/2009 – A.I. 026601/2009

4.1.4 – Vallourec & Mannesmann Florestal Ltda. (realizar intervenção em 419,63 há de cerrado em estágio inicial e médio de regeneração, através do uso de motosserra e outros implementos agrícolas, sem autorização do órgão competente) P.A E166979/2008 – A.I. 008397/2006

4.2 - Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

4.2.1 – Kátia da Conceição Barroso (suprimir 2,33 de vegetação nativa em área de reserva legal) P.A. 11000000460/19 – A.I. 196038/2019

4.2.2 – Geraldo Moreira da Silva (danificar e provocar a morte de 0,01 hectare de vegetação nativa em APP sem autorização do órgão ambiental competente) P.A. 12000000101/17 – A.I. 90919/2016

4.2.3 – Alison Vasconcelos Cordeiro (suprimir vegetação de espécies nativas em áreas comuns de cerrado strictu sensu, numa extensão de 12,17 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental) P.A. 02000001562/19 – A.I. 198521/2019

4.3 – Processo referente a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de plantações florestais localizadas em APP e Reserva Legal.

4.3.1 – Betânia Eurípedes de Almeida (suprimir 14,70 hectares de área de preservação permanente) P.A. 11000000453/19 – A.I. 23522/2018

4.4 – Processos referentes a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas.

4.4.1 – Mineração Fazenda dos Borges (desenvolver atividade que dificulte ou impeça a regeneração natural de vegetação nativa em áreas de reserva legal em uma extensão de 21 hectares) P.A. 02000000950/19 – A.I. 011017/2019

4.5 – Processos referentes a adquirir, comercializar, transportar, armazenar ou utilizar produtos e subprodutos da flora oriundos de floresta plantada ou mata plantada, sem documento de controle, na forma que estabelecer o órgão ambiental.

4.5.1 - Ady Aparecida Carneiro de Matos (comercializar 726,45 mdc oriundos de floresta plantada de eucalipto) P.A. 002000003229/17 - A.I. 97220/2017

4.5.2 – Edson Guimarães Lima (armazenar 98 mdc oriundos de floresta plantada de eucalipto) P.A. 02000003309/17 – A.I. 97222/2017

4.6 – Processo referente a utilizar, receber, beneficiar, consumir, transportar, comercializar, armazenar, embalar produtos e subprodutos da flora nativa, sem prova de origem.

4.6.1 – Coirba Siderurgia Ltda. (receber e armazenar para consumo 332,50 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A. 02000000703/06 – A.I. 236412-0 A

4.7 – Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização, de forma indevida.

4.7.1 – AVG Siderurgia Ltda. (uso indevido de 05 documentos fiscais e ambientais no recebimento e consumo de 251,00 metros de carvão vegetal) P.A. 01000005515/10 - A.I. 006868/2010

4.8 – Processo referente a prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pelo Copam, pelo CERH ou Semad e suas entidades vinculadas e conveniadas, independentemente de comprovação de dolo.

4.8.1 – Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda. (prestar informação falsa a Semad e suas entidades vinculadas) P.A. 02030000243/19 – A.I. 198507/2019

4.9 – Processo referente a sonegar dados ou informações solicitadas pelo Copam, pelas URCs ou pela Semad e suas entidades vinculadas.

4.9.1 – Santos e Dias Agroindústria e Carbonização Ltda. (sonegar dados ou informações ao IEF para aprovação do PSS conforme determinação legal) - P.A. 01000006638/14 – A.I. 163809/2014

4.10 – Processos referentes a extraviar espécimes da fauna de que detenha a guarda ou deixar de mantê-las nos locais declarados ou confiados.

4.10.1 – João Paulo Diogo Santos (extraviar espécies da fauna brasileira e deixar de mantê-los no endereço declarados nos documentos que comprovam a origem legal dos espécimes) P.A. 09010000001/23 – A.I. 301426/2022

4.10.2 – Biocev Serviços de Meio Ambienta Ltda. (extraviar espécies da fauna brasileira e deixar de mantê-los no endereço declarado nos documentos que comprovam a origem legal das espécimes) P.A. 09010000003/23 – A.I. 301438/2022

4.11 – Processo referente a provocar a morte de fauna aquática ou lesões irreversíveis.

4.11.1 – Vale S/A (mortandade de peixes devido ao vertimento da água na estaca prancha, carreamento de peixes e aprisionamento dos mesmos entre os gabiões – estrutura de contenção) P.A. 777249/23 – A.I. 312871/2023

4.12 - Retorno do processo retirado de pauta na 63ª Reunião da CRA

4.12.1 – Fábio Sidney Freitas Silveira (realizar corte raso sem autorização de 2.509 árvores de Pau d'Arco, espécie imune de corte declarada pelo poder público) P.A. 08000000050/09 – A.I. 003472/2006

5. Assuntos Gerais/Comunicados dos Conselheiros.

5.1 – Apresentação do calendário com as datas das reuniões da CRA do Ano de 2024.

6. Encerramento.

Breno Esteves Lasmar
Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF
Diretor-Geral do IEF

28 cm -16 1906799 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Ronan Resende Pereira/Fazenda Boa Esperança, lugar denominado Cocais e Varginha – CPF ***.607.076-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Nova Ponte/MG - Processo Nº 2100.01.0004123/2024-38: em 15/02/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo

3 cm -16 1906972 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à ARP nº 247/2023 - XIII, Planejamento nº 150/2023- Processo SEI nº 1500.01.0135957/2023-69 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do lote abaixo:

Lote	MEDICAMENTO	De(R$)	Para R$)
37	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA	3.502,5900	3.053,6700

Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da Ata em 23.11.2024. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, pela Medfutura.

4 cm -16 1907094 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9270825/2020. Partes: Seplag e Elevadores Otis Ltda. Objeto: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, renovação da garantia financeira e inclusão de dotação orçamentária. Dotação orçamentária 1501 04 122 156 4465 0001 3 3 90 39 21. Fonte de recursos: 0 10 1. Valor R$49.071,95 (quarenta e nove mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 16/02/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag e Pedro Vagner de Vasconcellos pela Elevadores Otis Ltda.

2 cm -16 1906739 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROGRAMA "ALÔ, MINAS!"

2º TA ao Termo de Compromisso para Viabilização de Investimentos em Infraestrutura no Setor de Telecomunicações para dar Suporte à Prestação de Serviço Móvel Pessoal (Serviço de Telefonia Móvel) com Tecnologia 4G ou Superior a Distritos e Localidades de Municípios Mineiros Não Atendidos pelo Serviço. Partes: Estado de Minas Gerais, Seplag e SEF, e Claro S/A. Objeto: i) Alteração da CLÁUSULA VINTE do TERMO ORIGINAL para fixar o prazo para execução total do objeto em 32 (trinta e dois) meses corridos, contados a partir do dia subsequente à publicação; ii) alteração do Parágrafo terceiro CLÁUSULA VINTE E DOIS do TERMO ORIGINAL. Data de assinatura: 15/02/2024. Assinam: Romeu Zema Neto, pelo Estado de Minas Gerias; Luísa Cardoso Barreto, pela Seplag; Gustavo de Oliveira Barbosa, pela SEF; e Paulo César Pereira Teixeira e Roberto Catalão Cardoso, pela Claro S/A.

4 cm -16 1907119 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROGRAMA "ALÔ, MINAS!"

1º TA ao Termo de Compromisso para Viabilização de Investimentos em Infraestrutura no Setor de Telecomunicações para dar Suporte à Prestação de Serviço Móvel Pessoal (Serviço de Telefonia Móvel) com Tecnologia 4G ou Superior a Distritos e Localidades de Municípios Mineiros Não Atendidos pelo Serviço. Partes: Estado de Minas Gerais, Seplag e SEF, e Telefônica Brasil S/A. Objeto: i) Alteração da CLÁUSULA VINTE do TERMO ORIGINAL para fixar o prazo para execução total do objeto em 32 (trinta e dois) meses corridos, contados a partir do dia subsequente à publicação; ii) alteração do Parágrafo terceiro CLÁUSULA VINTE E DOIS do TERMO ORIGINAL. Data de assinatura: 15/02/2024. Assinam: Romeu Zema Neto, pelo Estado de Minas Gerias; Luísa Cardoso Barreto, pela Seplag; Gustavo de Oliveira Barbosa, pela SEF; e Alex Martins Salgado e Maria Cláudia Cagnoni Ornellas, pela Telefônica Brasil S/A.

4 cm -16 1907121 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202402170057010155.